CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2017

"Altera o Decreto Legislativo n. 01/2013 que dispõe sobre a homenagem às Mulheres Brilhantes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto Legislativo n. 01/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi, a homenagem "Brilhantes Mulheres" a ser comemorado anualmente, sempre no mês de março.
Art. 2º. Serão agraciadas em sessão solene, a realizar-se na sede da Câmara Municipal, 09 (nove) mulheres que tenham se destacado junto à sociedade piumhiense.
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1º, 2º e 4º do Decreto Legislativo n. 01/2013.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

2J-v

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17 / 03 / 2017

Data da publicação: 20 / 03 / 2017